
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/78

**Diploma com numeração repetida, porém, tratam de assuntos distintos.*

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A (DEP-S/A) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA).

Art. 1º. – Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional da Habitação (BNH), tendo o Estado do Pará como Beneficiário Final, o Banco do Estado do Pará S/A, (BEP) como Agente Financeiro e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA) como Agente Promotor , no valor de Cr\$ 755.046,60 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos)correspondente a 3.324 (três mil trezentos e vinte e quatro Unidades Padrão de Capital UPC), destinados a execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional “Santarém I”, no Município de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de maio de 1978.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.761, DE 09/05/1978.

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*